CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Apresentação: 13/09/2023 18:58:09.257 - MESA
RIC n.2341/2023

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023

(Do Sr. Luiz Philippe de Orleans e Bragança)

Solicita ao Sr. Flávio Dino, Ministro da Justiça e Segurança Pública, informações acerca da contradição entre as manifestações enviadas pela Pasta ao STF sobre o acordo de leniência da Odebrecht no âmbito da operação Lava Jato.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base nos arts. 50, § 2º, e 70 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas ao Ministério da Justiça e Segurança Pública informações acerca da contradição entre as manifestações enviadas pela Pasta ao STF sobre o acordo de leniência da Odebrecht no âmbito da operação Lava Jato.[1] Assim, indagamos:

1. Qual foi o motivo da aparente inconsistência inicial nas informações fornecidas ao STF sobre a cooperação internacional no caso da Odebrecht?
2. Como foi possível que o Ministério da Justiça inicialmente não encontrasse registros de cooperação internacional e posteriormente os tenha identificado? Houve alguma falha nos procedimentos iniciais de busca de informações?

1https://veja.abril.com.br/coluna/maquiavel/governo-agora-diz-ao-stf-que-localizou-cooperacao-suica-no-caso-odebrecht

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900
dep.luizphilippedeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719

CD236678623800
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236678623800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Apresentação: 13/09/2023 18:58:09.257 - MESA
RIC n.2341/2023

3. Sabendo da importância das informações e do caso da delação da Odebrecht para o combate à corrupção no país, por qual motivo o ministério não realizou uma pesquisa mais esmerada e detalhada já na primeira manifestação?
4. O Ministério abriu ou abrirá sindicância interna para apurar o ocorrido? Quais providências serão tomadas pela Pasta para evitar que esse tipo de falha volte a ocorrer?

JUSTIFICAÇÃO

No dia 06 de setembro de 2023, o Ministro Dias Toffoli anulou todas as provas obtidas pela operação Lava Jato no acordo de leniência da Odebrecht e determinou a imprestabilidade das mesmas, impedindo-as de serem utilizadas pela Justiça. Ocorre que a decisão também se baseou em informação enviada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública negando haver cooperação internacional sobre o caso na Pasta, e que por isso, o acordo de leniência foi ilegal.

No entanto, recentemente, a imprensa[2] revelou contradições por parte das informações prestadas pela Pasta. O Ministério da Justiça, em uma nova manifestação, informou ao STF que realizou buscas mais detalhadas e encontrou evidências de cooperação internacional relacionada ao caso, especificamente com a Suíça. Isso demonstra que houve, de fato, um pedido formal de cooperação internacional, contrariando a informação inicialmente fornecida.

É importante ressaltar que as informações obtidas a partir da delação da Odebrecht, agora anuladas pela decisão de Toffoli, estão sendo utilizadas pela justiça de diversos países, como Suíça, Estados Unidos, México, Peru e Colômbia, o que aumenta a complexidade do caso e sua repercussão internacional.[3]

2https://revistaoeste.com/politica/odebrecht-ministerio-da-justica-encontra-termo-de-cooperacao-com-a-suica-e-o-envia-a-toffoli/
3https://www1.folha.uol.com.br/poder/2023/09/delacao-da-odebrecht-anulada-no-brasil-gera-serie-de-processos-em-outros-paises.shtml

CD236678623800
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236678623800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Apresentação: 13/09/2023 18:58:09.257 - MESA
RIC n.2341/2023

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Diante da notória repercussão negativa da anulação do acordo de leniência da Odebrecht para o combate à corrupção no Brasil, é necessário questionar os fatos que levaram o MJSP a permitir tamanha omissão, e quais providências serão tomadas diante do caso.

Ante o exposto, solicitamos o envio do presente requerimento de informação ao Ministro da Justiça e Segurança Pública.

Sala das Sessões, em de setembro de 2023.

Deputado LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA
PL/SP

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900
dep.luizphilippedeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719

CD236678623800

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236678623800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança